



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Souto Soares

segunda-feira, 1 de agosto de 2022

Ano VII - Edição nº 00906 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Souto Soares publica



Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F83FD9BFB9E97D8FE3294ECD498C4312F

Prefeitura Municipal de Souto Soares

SUMÁRIO

- ADITIVO DE PRAZO - Oxi-Max Eireli .
- APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 058/2022FOR-FME - Associação de Agricultores da Região de Campo Alegre.
- DECRETO/GP Nº 321 e 322 - "Concede licença prêmio ao funcionário, que especifica e dá outras providências".
- 2 TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 025/2022 FOR-PMSS REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA.
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2022 FOR-PMSS referente ao PE015/2022 Comerol.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º Andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2134

**02º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 111/2021PS-FMS
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021**

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução com a totalidade dos seus saldos e que permanecem os motivos ensejadores da celebração dos Contratos, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 02/08/2021, com vencimento em 02/08/2022;

CONSIDERANDO que os Aditivos não trarão prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o SEGUNDO TERMO ADITIVO ao contrato citado, firmado em 02/08/2021, com a Empresa **COMERCIAL OXI-MAX EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Morro do Chapéu, nº10, Centro, Irecê/BA, CEP: 44.900-000, cujo objeto é a contratação de Pessoa Jurídica especializada em Serviços de Recarga de Cilindros com Oxigênio Medicinal para suprir demanda do Hospital Municipal Jonival Lucas e Unidades Básicas de Saúde, deste Município, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 2º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, no Fornecimento pela CONTRATADA, a prorrogação do período de vigência do contrato Nº. 111/2021PS-FMS de 02/08/2022 até a data de 31/12/2022.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do serviço indicado no contrato nº 111/2021PS-FMS.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - Ba, 01 de Agosto de 2022.

VAGNO SOUSA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

COMERCIAL OXI-MAX EIRELI
CNPJ: 08.177.568/0001-94
Contratada

TESTEMUNHAS:

RG:

RG:

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Contrato



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 058/2022FOR-FME
REF. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 058/2022FOR-FME, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES E A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO DE CAMPO ALEGRE.

Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (01/08/2022), de um lado O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES**, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº. 30.607.381/0001-32, localizado à Avenida José Sampaio, nº 08, 1º Andar, Centro, Souto Soares-Ba, de agora em diante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pela senhora **ZAIRA BARBOSA DE SOUZA ANDRADE**, portadora do RG nº 07.584.888-07/SSP-BA, e CPF nº 001.319.995-16, residente e domiciliada na Rua Glória Sampaio, Nº 64, Centro, nesta cidade, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 058/2022FOR-FME, oriundo do Processo Licitatório, Modalidade Chamada Publica nº 001/2022, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal 8.666/93 com suas alterações introduzidas posteriormente, e pelas cláusulas e condições descritas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto a Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados na rede municipal de ensino de Souto Soares-Ba, verba FNDE/PNAE, para o ano letivo de 2022. Empresa Contratada: **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO DE CAMPO ALEGRE** com sede na Comunidade de Campo Alegre, Zona Rural de Souto Soares, inscrita no CNPJ sob n.º 16.706.827/0001-55, **DAP Nº SDW1670682700012511191125**, que a partir de agora passa a incluir com a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.02 – Fundo Municipal de Educação.
PROJETO/ ATIVIDADE: 2061 – Manutenção das Ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30 – Material de consumo.
FONTE: 00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação de Souto Soares, providenciará a publicação resumida do presente termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da União, consoante ao que dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93, ressalvado o disposto do art. 26 desta Lei.

Souto Soares-BA, 01 de agosto de 2022

ZAIRA BARBOSA DE S. ANDRADE
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Pereira Sampaio, 08 – Bahia CEP 46990 – 000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
GABINETE DO PREFEITO



Decreto/GP Nº 321, Souto Soares/BA, em 01 de agosto de 2022

**“Concede licença prêmio ao
funcionário, que especifica e dá
outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Souto Soares/BA e o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder licença prêmio à servidora pública municipal a senhora EDCLECIA ROSA DOS SANTOS, técnica de enfermagem, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura e lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- A referida licença terá início a partir do dia 01 de agosto de 2022, estendendo-se até o dia 30 de outubro de 2022.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

André Luiz Sampaio Cardoso
= Prefeito Municipal =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
15ª Legislatura – 2021/2024

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Pereira Sampaio, 08 – Bahia CEP 46990 – 000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
GABINETE DO PREFEITO



Decreto/GP Nº 322, Souto Soares/BA, em 01 de agosto de 2022

**“Concede licença prêmio ao
funcionário, que especifica e dá
outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Souto Soares/BA e o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder licença prêmio ao servidor público municipal o senhor MANOEL JOSÉ DOS ANJOS FILHO, agente comunitário de saúde, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura e lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- A referida licença terá início a partir do dia 01 de agosto de 2022, estendendo-se até o dia 30 de outubro de 2022.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

André Luiz Sampaio Cardoso
= Prefeito Municipal =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
15ª Legislatura – 2021/2024

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 025/2022FOR-PMSS
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2022FOR-PMSS, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES E A EMPRESA REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 025/2022FOR-PMSS, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 04/01/2022, com vencimento em 04/01/2023.

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o SEGUNDO TERMO ADITIVO ao contrato nº 025/2022FOR-PMSS, firmado em 04/01/2022, com a Empresa **REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº **01.607.879/0001-05**, com sede na Rod. BR 324, s/n, KM 580, CEP: 43813-400, Distrito Industrial, Candeias/BA; cujo objeto é o fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel s10) e Arla 32 localizadas na BR 324, num raio de até 440 Km (quatrocentos e quarenta quilômetros) da sede do Município de Souto Soares/BA, para abastecimento de veículos em deslocamento à cidade de Salvador/BA, para atender a demanda da Prefeitura e Fundos Municipais do Município de Souto Soares, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 2º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, nos serviços prestados pela CONTRATADA, conforme a lei 8666/93 Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato sofrerá reequilíbrio de preços de aumento dos valores unitários dos itens abaixo relacionados, conforme CLÁUSULA QUINTA, do contrato original nº 025/2022FOR-PMSS, passando os valores unitários a vigorar com os preços reajustados conforme demonstrado na tabela, conforme percentuais praticados pela ANP, a partir da presente data.

COMBUSTÍVEL	UND	QUANT. SALDO	VL. CONTRATADO OU ULTIMO ADITIVO	VL. UNT ACRÉSCIMO	DIFERENÇA DO VL. UNT	TOTAL DO ADITIVO
ÓLEO DIESEL S10	LT	244.412,30	R\$ 6,89	R\$ 7,67	R\$ 0,78	R\$ 190.641,59
TOTAL GERAL						R\$ 190.641,59

1

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

O valor total do aditivo é de **R\$ 190.641,59 (cento e noventa mil, seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta e nove centavos)**, correspondente a aproximadamente 4,78% (quatro vírgula setenta e oito por cento), do valor do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do fornecimento indicado no contrato nº 025/2022FOR-PMSS.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - BA, 28 de julho de 2022.

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
Prefeito Municipal de Souto Soares
Contratante

REPROPEL R. DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA
CNPJ nº 01.607.879/0001-05
Contratada

TESTEMUNHAS:

RG:

RG:

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
CNPJ/MF: 13.922.554/0001-98

Contrato N° 151/2022FOR-PMSS - Pregão Eletrônico nº 015/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Souto Soares- Bahia.

Objeto: AQUISICAO DE PEÇAS PARA MAQUINAS PESADAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SEC. DE TRANSPORTE.

Proponente/Homologado: **COMEROL – COMERCIO DE PEÇAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 35.795.587/0001-57, com sede na Rodovia BA 052, s/n, Km 354, Alta Vitória, Irecê-BA, CEP: 44.900-000.

Valor Homologado: R\$ 2.205.000,00 (dois milhões, duzentos e cinco mil reais), referente aos lotes 01,02, 03, 04 e 05.

Embasamento Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/02 suas posteriores alterações.

Unidade Orçamentária: 02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Proj. Atividade: 2154 – Desen. E Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Transporte

Elemento Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 00

Unidade Orçamentária: 02.05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj. Atividade: 2084 - Manut. Das Ações da Atenção Hospitalar e Ambulatorial/Média e Alta

Proj. Atividade: 2158 - Manutenção e Desen. Das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Elemento Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 02, 00, 14

Unidade Orçamentária: 02.04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Proj. Atividade: 2062 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Educação.

Proj. Atividade: 2067 – Manutenção das Ações do Ensino Fundamental

Proj. Atividade: 2056 – Manutenção das Ações do Ensino Infantil

Proj. Atividade: 2027 – Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar

Elemento Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 01, 19, 15

Unidade Orçamentária: 02.06.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj. Atividade: 2087 –Manutenção das Ações da Secretaria Mun. de Ação Social

Elemento Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 00 Fonte: 00, 29

Prazo de Vigência: 27/07/2022 a 27/07/2023.